

A Imemorialidade da Área e a Situação Atual do Povo Poianáua

Desde fins do século 19, que os territórios indígenas das bacias dos rios Juruá/Purus, ricos em seringa e caucho, foram invadidos e ocupados por caucheiros peruanos e por seringalistas-seringueiros brasileiros. Esta ocupação foi rápida e intensa, praticamente transformando toda esta região em seringais nativos, de propriedades dos "coronéis da borracha":

"... em 1900 não havia uma única parte da bacia do Juruá que não fosse explorada, ocupada e dividida em propriedades dos coronéis da borracha. Não havia um rio, um igarapé que fosse ocupado até as suas cabeceiras e que já não se encontrasse com os ocupantes dos afluentes da bacia do Purus, do Ucayali, do Javari e do Jutai. Em vinte anos ocuparam toda essa região, estabelecendo os seringais, extraíndo seringa e caucho. Por todo o curso do Juruá e de seus principais afluentes, como o Tejo, o Juruá-Mirim, o Mõa, o Liberdade, o Gregório, o Tarauacá, o Murú e o Envira, estabeleceram-se as Casas de Comércio na sede das propriedades imensas, nas quais trabalhavam de 50 a 300 seringueiros. O patrão é geralmente um homem enérgico que, seja pela violência, seja pela persuasão, mantinham uma disciplina de ferro sobre os seus trabalhadores" (Tastevin, C. 1920: 135).

Em 1888 foi iniciada a exploração do rio Mõa, habitat do povo Poianáua e quatro anos depois este rio, inclusive o seu principal afluente, o Azul, achava-se todo povoado (Branco, J. M.B. Castello 1922-595/605).

As primeiras notícias sobre os Poianáua surgem apenas em 1883, localizando-se no médio curso do rio Mõa, próximo ao rio Azul (Branco - 1950:9).

Desde 1900, quando iniciou a exploração do Seringal Barão do Rio Branco, que o Cel. Mâncio Agostinho Rodrigues Lima vinha tentando estabelecer contato amistoso com os Poianáua que habitavam as terras compreendidas entre o Paranã dos Mouras e o Rio Mõa, não obtendo resultados positivos. Em carta endereçada ao encarregado do S.P.I., Máximo Linhares, em 1913, o Cel Mâncio Lima assim se expressava:

"Desde 1900 que venho trabalhando para catechizar os índios que vivem entre as terras hoje exploradas e naquele tempo incultas entre o Paranã dos Mouras (ou da Viúva) e o rio Mõa, sem que até agora tenha obtido um resultado satisfatório" (Linhares, M. - in Jornal do Commercio: 12.01.1913).

Nessa carta é próprio Cel Mâncio Lima, um dos desbravadores e pioneiros do rio Mõa, é o primeiro a reconhecer que os Poianãua, antes do contato interétnico, viviam nos "centros" de seu Seringal Barão, atestando assim a imemorialidade desta área indígena.

"Venho declarar-lhe francamente, como representante que é de nosso governo, na catechese dos índios, que já esqueci os recursos de que podia dispor, portanto, torna-se preciso que o governo intervenha já e já, porque a minha *propriedade*, que aliás é demarcada, está sem garantias, posso dizer, pois os meus seringueiros não querem trabalhar, com medo dos prejuízos que *tem* tido. Eu creio que a catechese far-se-ha com algumas facilidades porque os índios não são perversos, pois há 10 *anos que estão* no centro do meu seringal e o único indício de perversidade praticada até hoje foi queimarem duas barracas" (idem).

De 1900 até 1913 o Cel. Mâncio Lima organizou *vá*rias expedições com a finalidade de contactar os Paianãua, que *im*portunavam os seus seringueiros e que chegavam a perambular *próxi*mo a sede de seu seringal:

"... arrancaram mandioca do meu roçado e a pequeníssima distância de nossa casa chegaram a matar ovelhas" (idem).

Ainda nessa carta à linhares, o Cel. Mâncio estima a população Poianãua em aproximadamente 200 pessoas, considerados "braços úteis" ao alargamento da empresa extrativista e faz um breve histórico dos meios por ele empregado para "catequizar" os índios que viviam nos "centros" do Barão:

" Em 1901 arranjei com o Pernambuco (outro "pa

se fizeram compreender, à falta de um intérprete. Em Junho veio o Bastos (Antonio Bastos, o mais famoso amansador de índios do alto Juruá), que desde o anno passado havia-me prometido vir para catechiza-los, e com os índios do alto rio Mõa (os Nuquini), que já estão meio civilizados, em número de 5, com o meu irmão, um mateiro e outras pessoas, fizeram uma excursão encontrando grandes roçados e malocas, porém não os viram. O Bastos não desanimou foi ao alto Juruá e trouxe 5 índios seus amigos (os Arara), em cujas malocas mora há 5 annos, para uma outra expedição... Mandeí depois o meu irmão com alguns homens e mais 5 índios do alto rio Mõa e desta vez fomos mais felizes, pois conseguiu o meu irmão trazer até nossa casa 8 índios fortes e bonitos... Pela manhã dei-lhes machado, terçados, espelhos e muitas miudezas e mandei o meu irmão acompanhá-los até a maloca... Fugiram e só conseguiram deter dois deles, que soltaram, levando todos os presentes. Outra expedição, comandada por Antônio Bastos, que depois de 13 dias voltou, tendo passado uma noite com eles, isto é, com 32, sendo 29 homens e 3 crianças... O número deles é de 200 habitantes calculadamente. Pela minha carta verá você que tenho feito o possível para catechiza-los. São duzentos homens que são nossos irmãos e que tanta falta fazem ao nosso grandioso Brasil... Sem outro interesse senão o de dar a nossa cara pátria mais 200 braços uteis, para o seu engrandecimento..." (idem).

Outra evidência da inmemorialidade do território Poianáua nos é dado pelos depoimentos dos velhos índios, que ainda vivem no Seringal Barão:

"De primeiro nossa gente vivia do riozinho (rio Azul) prá cá (igarapé Barão ou Grande), nas águas do Mõa. Até hoje tem capoeira aí dessa maloca antiga. Primeiro era no Tapiri do Arroz, tinha o nome de rantãmanti, que quer dizer terra alta. Esse Tapiri do Arroz é aqui mesmo nas cabeceiras desse igarapé Grande, aqui mesmo no centro desse Seringal Barão. Depois tinha maloca de nome vurximanti, nas cabeceiras desse igarapé São Francisco, aqui também no Barão. Depois vai ter capoeira de maloca antiga no igarapé Bom Jardim - que nós chama utáriurpã. Vai ter outra capoeira no igarapé Cangati, também nas águas do Bom Jardim, de nome uxaquirimanti. Depois vai ter outra na colocação Imboca, no centro do Barão, nas águas do igarapé Bom Jardim. Depois vai ter outra capoeira no centro dos Ferreira, de nome uairiuã, também nas águas do Bom Jardim. Por último tinha maloca do karixuamanti no igarapé Sete de Setembro, que já é nas águas do Paranã dos Moura. Tinha ainda maloca antiga, ticumanti, no igarapé Branco, também nas águas do Paranã dos Moura. Ticumanti foi o lugar aonde o Bastos chegou lá pra catequizar nós. Ainda cheguei a ver os esteios dessa maloca. Vi aqueles potão velho, aqueles coxo aonde pisava o milho, aqueles caminho que ia pro igarapé pra carregar água e lenha pra fazer caissuma e mingal. Ainda alcancei lá quando andava caçando, eu e os outros caçador do velho Mâncio. Conheço esse serin

gaí Barão todim. Ainda tinha maloca na serra do riozinho (ou Azul). Quando o Coronel Mâncio e os seringueiros gauá (branco) foram abrindo o Barão, os índios foram se afugentando mais, pras cabeceiras dos igarapezinho. Até nas cabeceiras desse igarapé aqui (igarapé Manoel Rodrigues) tinha maloca antiga, de nome bicuá" (depoimento do velho Poianáua Antônio Jardim - mais de 60 anos).

A maior parte dos igarapés citados no depoimento acima (Grande, São Francisco, Bom Jardim, Cangati e Manoel Rodrigues), aonde se localizavam as antigas malocas, estão dentro dos limites da área indígena Paianáua, identificada pela Funai em 1984.

Tanto a carta do Cel. Mâncio Lima como o depoimento acima são evidências irrefutáveis da imemorialidade do território Poianáua.

Logo após os primeiros contatos, em 1914, os Poianáua foram levados para o igarapé São Francisco, próximo a uma de suas antigas malocas, aonde passaram um ano e depois foram conduzidos pelo Cel. Mâncio Lima para a sede do Barão e para a "colocação" Ypiranga, aonde estão até hoje.

Os anos seguintes ao contato interétnico representaram para os Poianáua a escravidão de seu povo, que não se adaptaram ao novo local por causa do trabalho forçado a que foram submetidos. Várias tentativas de fugas foram feitas para o interior da floresta e novas "expedições" foram realizadas para trazê-los de volta à sede do Seringal Barão. Para impedir novas fugas o Cel. Mâncio Lima ordenou que seus capangas assassinassem o Chefe Poianáua Napoleão.

X Nesta época, de 1915 até 1950, iniciou-se um novo momento histórico que os Poianáua denominam "o tempo do cativoiro". Os homens são separados das mulheres e mandados para as "colocações de seringa" nos "centros" do seringal, aonde cortavam seringa o ano todo. As mulheres permaneceram na sede do Barão; entreques aos feitores do Cel. Mâncio Lima e, juntamente com os velhos, ficaram encarregadas das atividades agrícolas do seringal. Plantaram grandes roçados de milho, mandioca, arroz, cana-de-açúcar e feijão. Foram também obrigadas a fazer longas caminhadas transportando nas costas os paneiros de farinha, de gramixô (açúcar mascavo), e inúmeras "pelas" de borracha.

Esse período do "cativoiro" ainda está muito vivo na memória dos velhos Poianáua do Barão, como tão bem ilustra o

depoimento abaixo:

"Cativeiro que a gente chama aqui era trabalhar e pra comida. Nós fazia todo tipo de trabalho. Era derrubar as matas pra colocar roçados, plantar e cortar cana, limpar feijão e plantar o tudo. Era roçar estrada de seringa, roçar varadouro na mata bruta pra o comboio de burro, era tirar lenha pro engenho e casa de farinha moer cana e cortar seringa. Era mês inteirim trabalhando de graça pro Seu Mâncio. Ainda tirava estaca pra fazer cerca pro gado dele, derrubar madeira pra fazer lenha pras fornalha, fazendo milheiro de lenha por dia. Passava dia interim de baixo de sol e de chuva pra fazer um estrada até a Vila Japiim. Tudo isso nós fazia de graça pro Coronel Mâncio, a troco de comida e de uma mudinha de roupa. Depois os homem foram cortar seringa nos centro e as mulher ficavam na margem, na sede do Barão, trabalhando direto mesmo, sem domingo e dia de santo. Era tudo direto mesmo. As mulher limpava e plantava roçado e ainda carregava borracha nas costas, com mais de 5 horas de caminhada. Por isso que dizia que o velho Mâncio era trabalhador. Mas que trabalhador que nada. Trabalhador era os homem e as mulher Poianáua, que tocaram aqui esse Barão. As mulher trabalhava aqui feito égua. E era semanal. Era semanal. Não tinha dia de descanso. Dia de domingo era pra limpar tabaco e apanhar feijão. O que eu posso contar é isso, viu? Elas iam buscar borracha nas costas com mais de 5 horas de viagem. Carregava panela de farinha de longe pra ali. Tá essa velha Ricá que não me deixa mentir. Ela já foi burro de carga aqui nesse Barão. Carregava borracha nas costas, carregava mandioca pra casa de farinha, carregava cana pro engenho. Ela foi uma burra de carga, viu? um bicho de carga! E só tinha duas mudinha de roupa. Tirava aquela roupinha do trabalho e lavava de noite e botava pra secar de noite mesmo pra poder trabalhar com ela no outro dia. E não tinha esse dia que não trabalhasse. E os feitor do Coronel Mâncio ficava ali vigiando elas e ainda dizendo: - Trabalha magote de cabocla! Não tinha descanso. Quando não tinha outra coisa pra fazer, ia catar lagarta no tabaco. Esse Barão no tempo do Coronel Mâncio tinha muita coisa. E tudo foi trabalho dos índios e das índia. Esse campo todo daqui da sede do Barão foi derrubado com o trabalho dos índio. Esse é o tempo do cativeiro que nós fala por aqui. Os outro velho velha, que ainda estão vivo pode contar a mesma história. Trabalhar e comer e a chuva caindo dentro do nosso prato. Isso não era cativeiro? Uma sujeição isso é que é! Quando ele viu que nós tava mais ou menos, jogou os homem tudim pra seringa. Eu cortei 30 anos de seringa e nunca tive conta. Fazia borracha a vontade aí e não recebia nada. Ainda aguentava umas em cheia e outras em vão. A cativeiro só acabou depois que ele morreu em 1950. Com os herdeiro já foi tanto esse tempo de cativeiro. Aí fomos conhecendo mais e exigindo a nossa conta. Mas até a morte do Coronel Mâncio era um cativeiro duro" (Alberto Itxubãe - Velho Poianáua - 67 anos).

O depoimento acima mostra que desde o início do contato interétnico, em 1915, até o início da década de 1950, os Poianáua viveram como verdadeiros escravos do Cel. Mâncio Agostinho Rodrigues Lima, dono do seringal Barão do Rio Branco. Não tinham direito a nada, nem sequer uma parte ínfima do seu antigo território. Foram completamente expropriados de suas terras. Passaram a fazer todos os tipos de trabalho braçal e pesado no seringal Barão e em troca só recebiam a alimentação diária e umas poucas peças de roupa.

Foram, de fato, os Poianáua que desenvolveram o seringal Barão, construindo estradas carroçáveis, ligando a sede deste seringal à Vila Japiim e daí à cidade de Cruzeiro do Sul; moventavam, com a força de seus braços, os engenhos de cana de açúcar e as casas de farinha; derrubavam as matas para colocarem os roçados, canaviais e pastos para o gado; abriram as estradas de seringa na mata bruta e fabricavam muitas peças de borracha nas colocações de "centro" e das "margens" (ou várzeas) do rio Mõa. As suas mulheres e crianças viviam separadas dos homens para que eles pudessem ser mais eficientes na produção de borracha.

No "tempo do cativo" os Poianáua viviam totalmente despojados de seus direitos à terra e, inclusive, de qualquer cidadania. Tudo que existia no Barão era de propriedade do "Coronel da borracha", Mâncio Lima, inclusive os próprios índios, por sua vez, eram considerados como "cidadãos de segunda categoria" da empresa seringalista.

A morte do Cel. Mâncio, em 1950, é representada nos discursos dos velhos Poianáua como um "tempo" de abrandamento da escravidão a que foram submetidos desde 1915, com o início do contato: "... até a morte do Coronel Mâncio era o cativo, mas daí pra cá pronto".

Somente após isto que os Poianáua colocaram roçados para as suas famílias, o que até então eram impedidos de fazer. Continuaram produzindo borracha, apesar da crise da economia gomífera da região, mas eram obrigados a pagar renda das estradas de seringa aos herdeiros de seu antigo dono e senhor. O pagamento da "renda das estradas de seringa" representava, por sua vez, que os Poianáua não tinham direitos a nenhuma parte de seus antigos territórios, continuando assim a viver em suas antigas terras como intrusos.

Como o seringal Barão era formado pela incorporação de vários seringais, todos foram divididos entre os três herdeiros do Cel. Mâncio Lima. À sua filha Débora Lima Dene coube a fazenda da sede do Barão e outros seringais e aos outros dois de

filhos, José dos Santos Lima e Raimundo Lima, o Ypiranga e outros seringais. E as aldeias Poianáua estão localizadas, desde 1915, na sede da fazenda Barão e no Seringal Ypiranga.

Somente em Março/1977, que a Funai realizou os primeiros estudos para identificação da área indígena Poianáua. A área então eleita, com 15.200 hectares, incluía apenas as terras do Ypiranga. Logo depois, José dos Santos Lima, vendeu 400 hectares do Ypiranga ao seringalista Manoel Batista Lopes, também comerciante da cidade de Cruzeiro do Sul.

A permanência da equipe da Funai foi muito curta, não chegou nem a dois dias completos, e, pior ainda, nem os próprios Poianáua ficaram sabendo de que se tratava de estudos para delimitação de sua área indígena. Foi apenas uma rápida visita, sem tempo suficiente e necessário para realizar estudos mais detalhados da situação histórica e atual do povo Poianáua. Também não houve nenhuma discussão com os índios a respeito dos limites de suas terras, ficando muitas colocações e estradas de seringa e, inclusive, parte da aldeia Poianáua, fora da área proposta pela equipe da Funai.

O fato dos "patrões" seringalistas estarem estabelecidos comercialmente dentro do seringal Barão impressionou tanto a equipe da Funai, que não chegaram a revelar aos índios os objetivos de seu trabalho. Temerosos de criar problemas com os herdeiros do Cel. Mâncio Lima, não discutiram com os índios a respeito da definição de suas terras e seringais. Esta "situação" da equipe é registrada em vários trechos do relatório da Funai de 1977:

"A nossa situação na área era delicada. Não podíamos dizer abertamente qual o objetivo principal da investigação para não dificultar em demasia o trabalho nos seringais em que houvesse índios. Mesmo assim, os patrões ficaram preocupados porque lhes informaram, que íamos reservar uma área isolada só para índios. Alegavam que estes não querem viver separados, não querem mais ser considerados índios e que já estão misturados com civilizados. Por outro lado, dependíamos das informações dos patrões para o registro histórico e outros, sendo necessário agir com habilidade e diplomacia para obtermos o planejado... os índios nunca tinham ouvido falar em Funai e que estávamos oferecendo a terra de seu patrão, onde durante 75 anos foram explorados e escravizados. Simplesmente não levaram a sério o nosso trabalho, e muito menos, entenderam as propostas veladas de ajudá-los no futuro" (Melatti, D. 1977: 1 e 33).

Tanta foi a "diplomacia", que somente os seringalistas tomaram conhecimento das investigações que a equipe da Funai realizou, em 1977, no seringal Barão. Os Poianáua mesmos só tomaram conhecimento desta proposta de sua área indígena em 1983, por intermédio da Comissão Pro-Índio do Acre (CPI-ACRE):

"Para os Poianáua a presença da CPI-Acre significou a revelação de um direito que até então eles acreditaram que só existia para os patrões, porque sempre sofreram a tutela dos donos dos barracões, que decidem conforme seus interesses, os destinos dos índios" (Levinho, J.C - 1984).

Desde então as relações entre os Poianáua e os "patrões" do Barão têm-se caracterizado por inúmeros conflitos:

1 - Vários índios tiveram que abandonar a área devido às pressões, aos atritos e as altas taxas de exploração a que estavam submetidos pelos "patrões" do Seringal Barão; (Aquino, Terri - 1985).

2 - Os "patrões" do Ypiranga tentaram impedir que várias famílias indígenas, que viviam fora dos limites de suas terras, construíssem ali as suas moradias e roçados. Chegaram, inclusive, a jogar a polícia local contra os Poianáua, tentando intimidá-los. Como não conseguiram dobrar a resistência dos índios, entraram com uma ação de reintegração de posse na justiça de Cruzeiro do Sul para impedi-los de construir suas casas nos limites da área indentificada pela Funai em 1977; (Aquino, T. 1985 e Folha do Acre - 15.12.83).

3 - Os Poianáua, por uma vez, impediram que os "patrões" realizassem novos desmatamentos nos limites de sua área indígena; (Aquino, T. - 1985).

4 - Em represália à luta dos Poianáua pela posse efetiva de suas terras, os "patrões" e herdeiros do seringal Barão deixaram de fornecer mercadorias e trabalho para os índios (Aquino, T. - 1984).

5 - Os "patrões" ordenaram que os índios acabassem com a criação de porcos, porque estes animais destruíam as pastagens em formação. Aqueles que tentaram resistir a esta orientação tiveram seus animais abatidos a tiro; (Jornal Folha do Acre 11.10.83).

6 - Os Poianáua impediram que os "patrões" con

tinuassem retirando madeira de lei para fins comerciais nos limites de sua área indígena; (Aguino; T. 1985).

7 - O gado dos "patrões" invadiram e destruíram os roçados indígenas, sem que os mesmos sejam indenizados; (Folha do Acre - 11.10.83).

8 - Os Poianáua não permitiram mais que os "patrões" e regionais utilizassem os lagos e igarapês piscosos para fins comerciais, como até então vinham fazendo; (Aguino, T. 1985).

9 - Os "patrões", em denúncias encaminhadas à Superintendência da Polícia Federal do Estado, à presidência da Funai e ao Senador Jorge Kalume do PDS acreano, procuram descaracterizar os Poianáua enquanto "Índios", portanto, sem direitos legais a uma área indígena. Nestas denúncias os Poianáua são caracterizados como "lavradores" ou "agricultores que em nada se equiparam aos índios... é notório que na área não existe silvícolas no verdadeiro conceito da lei, o que existe é uma falsa identidade para através dela gerar problemas de tensão social nas regiões onde reina a paz e tranquilidade" (Lopes, Manoel - 1983);

10 - Os Poianáua não permitem que os "patrões" continuem colocando roçados dentro de sua área indígena; (Lima, Mario Cordeiro - 1985).

11 - Os "patrões" acusam os membros da CPI-Acre, que assessoram os Poianáua em sua luta pela terra, de "agitadores profissionais" e de "promover a desordem e a carnificina na zona rural" (Lopes, M. - 1983).

12 - Em meio a muitos conflitos as lideranças Poianáua viajaram à Brasília com a finalidade de pressionar a Funai para redefinir os limites de sua área. O que foi realizado em inícios de 1984, quando uma equipe da FUNAI e do INCRA fizeram nova proposta de identificação da área e o levantamento fundiário das benfeitorias dos ocupantes não-Índios. A área Poianáua foi então ampliada para 19987 hectares. Esta equipe da FUNAI/INCRA ainda fizeram um acordo verbal com os "patrões", deles só deixaram de mandar no seringal Barão e de lá se retiraram, depois que todos os ocupantes não-Índios recebessem as indenizações de suas benfeitorias. Nesta mesma época os Poianáua recebem os primeiros recursos, através da CPI-ACRE, para implantarem uma cooperativa de produção e consumo, administrada pelas próprias lideranças indígena, como uma alternativa ao boicote econômico adotado pelos

"patrões" do Seringal Barão; (Aguino, T. - 1985) e Levinho, J.C. - 1984).

13 - Os Poianáua partem para ocupar todas as estradas e colocações de seringa existentes nos limites de suas terras identificadas pela FUNAI em 84. Os "patrões" reagem tocando fogo nas casas dos índios, jogando novamente a polícia do Município de Mâncio Lima contra os representantes e lideranças indígenas (Lima, Mario Cordeiro - 1985).

14 - Os "patrões" do Barão manipulam novamente com as autoridades locais tentando obrigar os índios a pagarem a renda das estradas de seringa, alegando os seguintes argumentos:

a) "Todo seringueiro, inclusive os índios, têm que pagar renda das estradas de seringa, porque o Governo cobra o ITR das terras do Barão";

b) "Por muitos anos recebemos aqui uma renda moral";

c) "Os descendentes Poianáua são obrigados a pagar a renda das estradas de seringa, porque a lei do IBDP, a lei do Sindicato dos Trabalhadores brancos ou rurais prevê o seguinte: o seringueiro pagou a renda das estradas, ele aluga a condição dele. Já fizemos a proposta que se todo mundo pagar a renda a gente liberava as estradas de seringa";

d) "Temos mais 14 seringais, não temos só o Barão não e em todos eles cobramos a renda das estradas de seringa, conforme a tradição dos seringais de nossa região. O Barão é tido em nossa família como o berço de vários herdeiros nossos, o berço de minha mãe, o berço de meu pai. Então é esse o cordão umbilical afetivo com o Barão, que é o nosso berço";

e) "Somos os maiores prejudicados com o não pagamento da renda das estradas de seringa, por isso trazemos a polícia aqui dentro";

f) "Se o seringueiro se nega a pagar renda ao patrão, quando filho dele estiver doente, ele não vai ter a grana para tratá-lo na cidade, quer dizer, é uma dependência muito maior do que na cidade";

g) "A renda é cobrada em 99,99% dos seringais nativos da região";

h) "Exigimos aqui 30 quilos de borracha de renda por cada estrada de seringa. Quer dizer, se o seringueiro conta duas ou três estradas, ele é obrigado pelo costume de pagar 60 a 90 quilos de borracha de renda em cada safra anual" (Neto, Mâncio L. - 1984).

15 - Os poianáua, apesar de pressionados pelos "patrões" e pela polícia, recusaram-se a pagar a renda das estradas de seringa existentes em suas terras, porque a seringueira é nativa, não foram incluídas nas indenizações das benfeitorias dos não-índios e foram os próprios Poianáua que as abriram e reabriram na mata com o seu próprio trabalho. Trata-se, portanto, de benfeitorias realizadas pela própria comunidade indígena e, como tal, deve ser respeitada pelos "patrões"; (Aquino. T. - 1985).

16 - Um dos herdeiros do Barão, Mâncio Lima Neto, foi esfaqueado por um índio Poianáua, quando tentava acabar com a festa do Reguimã, um ritual antigo, que eles voltaram a praticar depois que começaram a lutar pela posse de suas terras e seringais; (Carvalho, Luis - 1985 e Macedo, Antonio Luiz - 1985).

X
Apesar destes inúmeros conflitos com os herdeiros do Cel. Mâncio Agostinho Rodrigues Lima, os Poianáua estão ocupando atualmente as sedes dos seringais Barão e Ypiranga, além de estar localizados as suas casas de moradia e seus roçados, e, ainda, todas as colocações e estradas de seringa existentes em suas terras. Estão produzindo anualmente mais de 6 mil quilos de borracha por safra, contribuindo efetivamente para o aumento da produção extrativa da região do Alto juruá.

Indenizar as benfeitorias dos não-índios, que ainda estão ocupando a área indígena Poianáua, além de uma questão de bom senso, é a única maneira de se evitar a continuidade de ocorrências de conflitos entre os índios e seus antigos e novos "patrões". É também uma boa maneira de não indispor estes "patrões" e seus seringueiros regionais contra o povo Poianáua.

Nestas próximas eleições municipais, de Novembro/85, um dos herdeiros do falecido Cel. Mâncio, Paulo Deni, é o candidato, do PMDB, mais cotado para ser o prefeito do Município, que leva o nome de seu avô materno, o herói cultural da região do Alto-Juruá, Mâncio Lima-Ac.. Se a demarcação e as indenizações das benfeitorias dos ocupantes não-índios não forem logo resolvidas, a área indígena Poianáua poderá ser palco de inúmeros outros conflitos sociais e interesses antagônicos entre os índios e os seus atuais "patrões", herdeiros e novos proprietários de parte do Seringal Barão. A manipulação da opinião pública lo-

cal contra os Poianáua pôderá ser máis ainda acirrada, com a eleição de um dos "patrões" do Seringal Barão/Ypiranga.

Para estes "patrões" do Barão, enquanto a Funai não indenizar as suas benfeitorias, segundo o levantamento fundiário pelo INCRA, em 1984, a área indígena não está "sacramentada" e eles continuaram não só ocupando-a, mas também com poder de mando dentro do seringal Barão, exigindo, por exemplo, a renda de terras as estradas de seringa existente na área indígena. Aliás, este foi o acordo que fizeram com a equipe da FUNAI/INCRA, que redelimitaram a área Poianáua em 1984. O depoimento abaixo, de um dos "patrões" do Barão é muito significativo a este respeito:

"Eu quero a minha indenização para sair. Agora é o seguinte, tú faz força mediante a FUNAI, pega a comunidade, leva 30 ou 40 índios, faz greve, que essa é a nossa intenção. Agora tú acha que nós vamos deixar 120 anos de exploração aqui jogado no lixo? O meu avô (Mâncio Lima) foi um milionário, milionário em termos de terra, mas de dinheiro não. Quem mexe com terras só, tem problema Terri! Então é o seguinte, tú faz lá uma reivindicação desta explanação de motivo que eu tô fazendo agora, tú faz isso mediante a FUNAI e pode contar com a nossa firma Lima e Ir - mãos, que estamos aí para colaborar com os índios. Mas até lá não! Enquanto não receber a minha indenização vou continuar mandando aqui nesse nosso seringal Barão. Já digo de antemão aos índios, nossos seringueiros, que vamos cobrar a renda das estradas de seringa, porque se eles não pagarem a renda, no dia que vier alguém e pedir dinheiro emprestado ou uma carona ou qualquer negócio para eles poderem tratar as doenças dos filhos deles lá nos hospitais da cidade, aí eu não vou ter condições, porque se a propriedade não der um mínimo de lucro, eu não tenho condições de assistir eles. Nós não somos governo. Se o Governo ainda não se propôs indenizar a área, por qualquer motivo ou por dificuldades financeiras, ou isso ou aquilo, o problema é dele. Nós estamos aqui porque somos descendentes de homens que trabalharam na terra e outras coisas mais que eu não vou te dizer porque são particulares da nossa família. No dia que chegar esta indenização eu vou pro Rio de Janeiro tomar chopp, viu? Eu vou pro Rio de Janeiro tomar chopp, mas antes não! Porque é o seguinte, não é 30 quilos de renda que garante a subsistência de um pai de família. Com recurso só, natural da seringa ou de qualquer monocultura, não dá pra se sustentar o ano todinho. Não é 30 milhões de cruzeiros, com essa inflação miserável, que vai resolver o problema desses índios aqui. Nem com 50 milhões dá pra tocar o montante destas famílias aqui, porque mais nós gastamos aqui só num ano" (Neto, Mâncio Lima - 1984).

Como os recursos para indenização destas benfeitorias, no valor de Cr\$ 251.262.658 (duzentos e cinquenta e um milhões de cruzeiros), são relativamente pequenos, a própria comunidade Poianãua e as entidades representativas do movimento indígena regional (UNI-NORTE, 149 D.R./FUNAI, CPI-ACRE e Coordenadoria de Indigenismo do Estado) reivindicam das autoridades da Nova República, que esta questão seja imediatamente resolvida e, que os Poianãua tenham as suas terras demarcadas ainda no decorrer deste ano de 1985, sem "invasores";

Enfim, os atuais "patrões" e herdeiros de Mâncio Lima, não questionam a imemorialidade da área indígena Poianãua do Seringal Barão, o que eles fazem questão de receber são as indenizações de suas benfeitorias. Esta é a questão principal a ser resolvida pelas autoridades e agências governamentais encarregadas da política indigenista em nosso país. É isso que deve ser imediatamente resolvido e sem muita burocracia. E antes que os conflitos se generalizem dentro da área indígena Poianãua, entre índios e "patrões" seringalistas, é preciso resolver com bom senso e com justiça esta questão das indenizações das benfeitorias dos ocupantes não-índios.

E que este documento sobre a imemorialidade das terras e da situação atual, marcada por conflitos e antagonismo, seja lido como uma contribuição da CPI-ACRE, uma entidade da sociedade civil acreana, e da UNI-Norte, entidade representativa do movimento indígena regional, para que a área Poianãua seja homologada pelo "grupão" do decreto 88.118/83, decretada pela Presidência da República e demarcada de fato, ainda no decorrer deste ano de 1985, pois recursos para isto a Funai já recebeu do IPEA/SEPLAN, através do Plano de Ação Provisória de Proteção ao Meio Ambiente e Comunidades Indígenas na área de influência da BR-364.

Rio Branco, 1 de Novembro de 1985

Terri Valle de Aquino

Terri Valle de Aquino - antropólogo
e Assessor da UNI-Norte e da CPI-ACRE

BIBLIOGRAFIA:

- Aguino, T. 1983 - "Poianáua: os Sobreviventes do Genocídio no Juruá" - Folha do Acre (Jornal) - 13.11.83.
- 1984 - "Projeto de Cooperativa Poianáua" - CPI-ACRE
- 1985 - "Projeto Poianáua: Relatório de Acompanhamento e Complementação para 1985" - CPI-ACRE
- Branco, J.M.B.Castello - 1922 - "O Juruá Federal" - Rev. do Instituto Histórico e Geográfico - Set. de 1922, Vol. 1922, vol. IX - R.J.
- 1950 - "O Gentil Acreno" - Rev. do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro - Abril/Junho de 1950 - Vol. 207.
- Carvalho, Luiz Carneiro - "Relatório Poianáua/Katuguina do Vale do Juruá"-CPI-AC - 1984.
- 1985 - "Relatório Poianáua" - CPI-ACRE Folha do Acre - (Jornal Diário) - 1983 - "Área dos Poianáua vai para a justiça" 15.12.1983..
- Itxubãe, Alberto - 1983 - "Entrevista de um Velho Poianáua" - CPI -Acre.
- Jardim, Antônio - 1985 - "Entrevista à CPI-ACRE" - CPI-ACRE.
- Lima, Mário Cordeiro - 1983 e 1985 - "Entrevistas do líder Poianáua do Barão" - CPI-Acre.
- Linhares, Máximo - 1913: "Os índices do Território do Acre" - Jornal do Commercio - 12.01.1913 - Manaus (Carta de Mâncio Lima).
- Lopes, Manoel Batista 1983 - "Carta ao Superintendente da Polícia Federal do Estado do Acre" - Cruzeiro do Sul - 28.12.1983.
- Macedo, Antônio Luiz Batista - 1984 - "Relatório de Acompanhamento do Projeto de Cooperativa Poianáua" - CPI-Acre.
- Melatti, D lvair - 1977 - "Relatório da Viagem Realizada às Áreas Indígenas do Município de Cruzeiro do Sul" DGPC/FUNAI (1ª eleição da área Indígena Poianáua)-23.06.77.
- Levinho, José Carlos - 1984 - "-Sem título - Relatório de Redelimitação da Área Indígena Poianáua do Seringal Barão" FUNAI-12.04.84.
- Neto, Mâncio Lima - 1984 - 1984 - "Entrevista com um dos Herdeiros do Barão" - CPI-Ac. Tastevin, C. - 1920 - "Le Fleuve Juruá" - La Géographie - Vol XXXIII nº 1 - Janeiro de 1920 - Paris.

COORDENAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS

INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 11 Doc. Nº 02

Parecer em torno de uma solução viável para a aprovação e regularização da Reserva Indígena Poyanawa/Acre

Comprovada a imemorialidade (ver doc.Proc.MINTER/FUNAI 0908/81) do habitat Poyanawa e a nulidade dos títulos definitivos reivindicados dentro da área destinada à Reserva Indígena Poyanawa (Lei 6.001/73, caput do art.18; Constituição Federal/1967, § 1º do art. 198), além de farta jurisprudência, sua aprovação e regularização se encontram apenas na dependência da solução de impasses de ordem política e burocrática.

Dentre os impasses referidos, urge que se indenize os ocupantes não-indígenas, os portadores de títulos definitivos registrados em cartórios de imóveis localizados na região, bem como um portador de recibo de compra e venda de gleba incrustrada no interior do polígono da Reserva Indígena Poyanawa. Uma tal decisão deve envolver especificamente as benfeitorias construídas nas terras dos Poyanawa, em que pese a existência de dispositivo constitucional proibindo indenizações em terras indígenas, ainda que realizadas de boa fé (Idem, art. 198, § 2º). Justifica-se uma tal postura, principalmente a se considerar as condições sócio-econômicas e políticas daquela área do país. De modo mais preciso se pode afirmar que a violência tem orientado as relações sociais, políticas e econômicas na região e, que os Poyanawa têm se constituído em constantes e contínuas vítimas.

Diga-se ainda que as indenizações sugeridas certamente contribuirão para evitar a continuidade dos conflitos na área, o que inclusive já foi proposto pelos próprios indígenas e pelo antropólogo Terri Valle de Aquino, em correspondências enviadas à presidência da FUNAI em agosto p.p. (ver cópia doc.arq. da CTI/MIRAD). De fato, os Poyanawa vêm suportando toda sorte de violência, e isto por um período superior

a noventa anos. Em tal contexto essa nação indígena já suportou o assassinato de lideranças (como o do Tuxáua Napoleão), os açoites, o trabalho forçado (servidão), as dizimações por doenças não prevenidas ou tratadas, dentre outras agressões (ver LEVINHO et al., 1984, in Proc.MINTER/FUNAI 0908/81, pgs. 7/8).

Mais recentemente seringalistas e um herdeiro do Cel. Mâncio Lima também não têm poupado os Poyanawa. São inúmeros os registros de violências, todas praticadas diretamente por pretensos donos de seringais ou por seus prepostos. Aperas para exemplificar e assim poder contribuir para dar sustentação aos argumentos em favor das indenizações propostas, veja-se as seguintes citações:

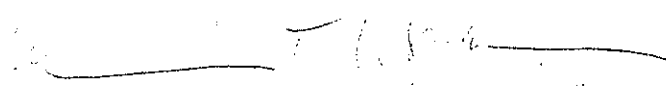
"...Agora mesmo o seringalista e comerciante Manoel Lopes, que se diz dono de 400 hectares de nossa reserva, queimou pessoalmente a casa de um índio seringueiro de nossa comunidade indígena e ainda levou os seus pertences para o barracão de seu seringal Aurora" (carta assinada pelo chefe Poyanawa Mário Cordeiro de Lima e mais 101 indígenas; de 06/08/85, pg. 1). Neste mesmo documento os indígenas informam que o referido seringueiro distorceu os fatos em denúncia realizada junto ao 7º BEC/Cruzeiro do Sul, tendo também tentado subornar o Delegado de Polícia do Município Mâncio Lima. Um outro seringueiro e herdeiro do Coronel, Sr. Raimundo Santos Lima, também é acusado de prática de violência contra os Poyanawa. Mais precisamente diz o aludido documento indígena:

"Outro patrão seringueiro, Sr. Raimundo Santos Lima ou Raimundo Zacarias, armado de revólver e espingarda, tirou as tigelas de seringa das estradas de outro índio de nossa comunidade e ainda foi entregá-las na delegacia de polícia de Mâncio Lima" (Idem, pg.2). Sem se alongar, importa ainda uma referência ao fato de tais seringueiros estarem incitando a violência na área, através de mensagens radiofônicas, no caso, transmitidas pela Rádio Nacional de Cruzeiro do Sul (Idem, ibidem).

Pelo exposto, sobram razões para uma decisão em favor do pagamento de indenizações. De mais a mais, remonta aos tempos antigos a compreensão de que a letra da lei deve ser aplicada, mas sempre levando-se em consideração o contexto sócio-político, o econômico-cultural e o histórico. Diga-se ainda, que é preciso formular uma doutrina e, quiçá, promulgar uma legislação especial no sentido de também assegurar indenização aos indígenas, em casos como os dos Poyanawa, objetivando a reparação de danos morais e físicos, o que deveria ser pago não só por indivíduos envolvidos, mas também pelo Estado, por ter descumprido sua obrigação de tutela e proteção aos direitos e interesses indígenas.

Voltando à questão da indenização, torna-se imprescindível que a FUNAI libere os recursos, e pague, imediatamente, o que é considerado devido aos implicados. Neste sentido, deverá envidar todos os esforços possíveis, objetivando assim evitar qualquer tipo de morosidade burocrática. De fato já existem informações de que uma verba foi liberada para o pagamento de indenizações, e para a realização da demarcação física na área em questão (ver doc.indígena cit., pg. 1). Mesmo que esta liberação ainda não tenha sido feita, a FUNAI deve solucionar, de modo imediato, a problemática dos recursos. Os indígenas é que não podem continuar esperando, pois como bem frisou o antropólogo Terri Valle de Aquino, os Poyanawa correm risco de vida (doc.cit. pg. 2). E é só com o total desintrusamento e regularização de suas terras (via decreto de homologação e anulação dos registros de títulos definitivos), que os Poyanawa poderão ter um pouco de paz para dar continuidade à sua luta pela reconstrução de sua comunidade.

Brasília, 10 de outubro de 1985


LIGIA TEREZINHA LOPES SIMONIAN
Coordenação de Terras Indígenas/
MIRAD

Do Prefeito Municipal de Mâncio Lima - Acre
 Ao Dr. Gerson Alves da Silva
 MD. Presidente da FUNAI
 Rio Branco - Acre
 69900

Tendo em vista que o IPEA/ Seplan liberou recursos no Valor de CR\$ - 357.000.000 (trezentos e cinquenta e sete milhões de cruzeiros), para demarcação, CR\$ - 157.000.000 (cento e cinquenta e sete milhões de cruzeiros), para indenização das benfeitorias de antigos Patrões Seringalistas e Seringueiros posseiros na área Indígena dos Poianauas do Seringal Barão no Município de Mâncio Lima, conforme foi visto em Jornal.

Tambem considerando que existe um ambiente de conflitos aberto entre os Poianauas e antigos Patrões e Seringueiros, tais como, queima de barraca dos indios, impedindo dos Indios ocuparem as estradas de Seringas existente dentro da área etc.

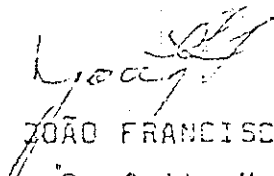
Tendo em vista, tudo que está ocorrendo, eu JOÃO - FRANCISCO FERREIRA atual Prefeito do Município de Mâncio Lima e Tambem - um Indio da Comunidade Poianauas do Barão, solicito do Sr. Presidente da FUNAI, que no mais breve possivel V. Excia, resolva essas questões das terras do meu povo.

Certo de contar que no mais curto prazo seja iniciada a demarcação da área Indígena Poianauas, bem como, o pagamento de todas as indenizações das benfeitorias dos ocupantes não Indio, ou seja - (Brancos), que irá resolver todos problemas sem nenhum conflito ou qualquer problemas essa questão da reserva Indígena Poianauas.

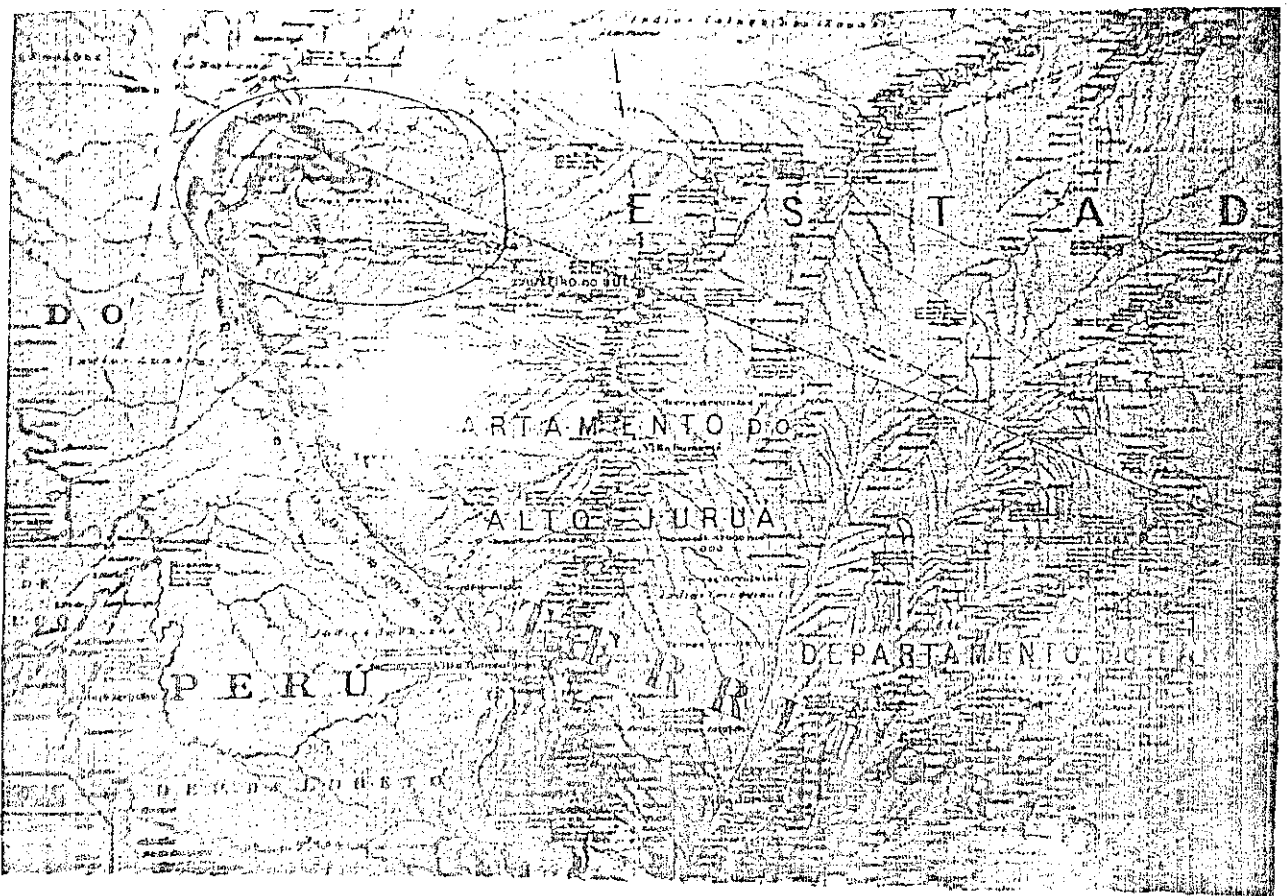
E, como os recursos já foram liberados pelo GOVERNO FEDERAL e encaminhado à FUNAI, como foi visto em Jornal, eu na qualidade de Prefeito Municipal e como Líder Poianauas, solicito de V. Sª, que imediatamente seja iniciado a demarcação da área de nosso povo Indígena.

Ao ensejo, aproveitamos a oportunidade para juntarmos os nossos votos de estima e elevada consideração.

Cordialmente agradece


 JOÃO FRANCISCO FERREIRA
 Prefeito Municipal e
 Líder Poianauas.

localidades dos
Poyanawas
entre 1925-1947





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

OFÍCIO MIRAD/SG/CTI Nº 05

Brasília, 28 de Novembro de 1985

DA COORDENAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS/MIRAD
AO D.P.I./FUNAI

Assunto: encaminha documento

Senhor Diretor,

Por solicitação da funcionária Suely, estamos encaminhando duas cópias do documento elaborado por solicitação desta Coordenação, pelo antropólogo Terry Valle de Aquino, especificamente sobre a questão da imemorialidade da Área Indígena Poyanawa, do Estado do Acre. Informamos outrossim que o referido documento recebeu o nº 01, da Informação técnica nº 17, produzida pela Coordenação com o objetivo de sustentar os direitos dos Poyanawa, por ocasião da decisão a ser feita em reunião do Grupo de Trabalho Interministerial, que esperamos, se realize com a maior brevidade possível.

Sem mais para o momento, aproveitamos para renovar protestos de consideração.

Cordialmente,

Ligia T.Lopes Simonian

p/Coordenação de Terras Indígenas/
MIRAD

COORDENAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS/MIRAD
INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 11, DOC. Nºs. 01, 02, 03 e 04
SOBRE A ÁREA INDÍGENA POYANAWA/ ACRE

OBSERVAÇÃO PRELIMINAR

A presente "informação técnica" é composta de vários documentos, visando basicamente atender solicitações superiores no sentido de justificar, de modo mais pormenorizado, a imemorialidade da ocupação Poyanawa na área, bem como a proposição de indenizações de benfeitorias a serem pagas aos ocupantes não índios, a maioria dos quais detém títulos definitivos de propriedade de glebas que integram a área proposta e de direito dos indígenas Poyanawa.

LISTA DOS DOCUMENTOS

01: Parecer sobre a imemorialidade da ocupação Poyanawa, elaborado pelo antropólogo Terri Valle de Aquino, vinculado à CPI do Acre e assessor da UNI/Acre, à pedido desta Coordenação. Observe-se que o antropólogo de Aquino foi além do solicitado e incluiu em sua análise um parecer onde argumenta a favor do pagamento das indenizações antes referidas, apresentando no caso evidências incontestes. Título do trabalho: "A Imemorialidade e a Situação Atual dos Poyanawa", Rio Branco, 1º de Novembro de 1985, datil.

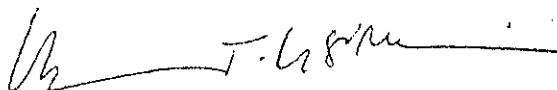
02: Parecer da antropóloga Ligia T. Lopes Simonian, da CTI/MIRAD, intitulado "Parecer em torno de uma solução viável para a aprovação e regularização da Area Indígena Poyanawa/Acre", o qual enfatiza a urgência em se viabilizar o pagamento de indenizações aos atuais ocupantes, com o objetivo de possibilitar a demarcação definitiva e proporcionar tranquilidade aos Poyanawa para dar continuidade ao seu sistema produtivo e à sua vida comunitária.

03: Correspondência encaminhada em 11.10.87 pelo Prefeito de Alacão

Poyanawa

Lima, Sr. João Francisco Ferreira (que se auto-identifica como 'Líder Poianauas') ao Presidente da FUNAI, em 25 de outubro do corrente ano, onde também defende a necessidade de pagamento imediato das indenizações devidas aos atuais ocupantes da área indígena.

04: Foto de Lígia T.L. Simonian, de parte do mapa mais antigo sobre o Acre, elaborado entre 1905 e 1917, e que indica o antigo território ou habitat Poyanawa, no interior do qual está a área proposta para este povo. Indicação bibliográfica do mapa: Mapa Território do Acre, Valle do Ucayali, Perú, Território das Colônias, N.O. Bolívia, Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, Estado do Matto Grosso, S.O. do Estado do Amazonas, elaborado por João Alberto Masô, 1907-1917. Registrado na Bibliotheca Nacional.



Lígia T. Lopes Simonian

Responsável pela organização da presente informação

CTI/MIRAD, em 11/11/85